



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARÍLIA
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE MARÍLIA
Avenida Das Esmeraldas, nº 877-CEP 17516-000-Marília - Fone: 3413-4696

Marília, 26 de outubro de 2017.

Ofício nº 560/17 – 9ª PJM/FGM

Área: Patrimônio Público
IC nº 14.0716.0006106/2017
Representante: José Abelardo Guimarães Camarinha
Representado: Prefeitura Municipal de Marília
Objeto: Improbidade Administrativa – prejuízo ao erário e violação a princípios – arts. 10 e 11 da LIA

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, *nos termos do artigo 19, inciso IV, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e do artigo 15, inciso I, do Ato Normativo n.º 664/10*, comunico que a representação protocolada nesta Promotoria de Justiça deu origem à instauração do Inquérito Civil nº 14.0716.0006106/2017. (cópia da portaria em anexo).

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARÍLIA

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
DD. Deputado Estadual
Rua Bahia, nº 165, sala 62
Marília – SP
CEP 17.501-080



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DE MARÍLIA

CÓPIA

PORTARIA Nº 14.0716.0006106/2017

Representante : José Abelardo Guimarães Camarinha
Representado : Prefeitura Municipal de Marília
Objeto : Improbidade administrativa – prejuízo ao
erário e violação a princípios - Arts. 10 e 11 da LIA.

O 9º Promotor de Justiça de Marília e Curador do Patrimônio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 7.347/85; art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e art. 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e em cumprimento ao Ato 484/06-CPJ e com base em representação formulada pelo Excelentíssimo Deputado Estadual José Abelardo Guimarães Camarinha e denúncias anônimas, bem como **INSTAURA** o presente **Inquérito Civil** para apurar eventuais atos de improbidade administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DE MARÍLIA

CÓPIA

Noticia o representante que a Prefeitura Municipal de Marília, no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, em caráter de emergência, formalizou o contrato CL-304/17 com a empresa Monte Azul Engenharia Ltda, para a locação de quatro caminhões coletores compactadores de lixo, com caçamba de 15 m³, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para cada caminhão.

Noticia, ainda, que a empresa contratada, em caráter emergencial, Monte Azul Engenharia Ltda, já executa este serviço no município de Marília, mediante contrato assinado em 2014.

Noticia, também, que o valor do contrato emergencial firmado com a empresa Monte Azul Engenharia Ltda. está acima dos valores praticados em mercado, como demonstrado, por exemplo, nas seguintes Atas de Registro de Preços, realizadas pela empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:

- a) Ata de Registro de Preços nº 103/16; Arbor Limpeza Urbana Ltda – ME, CNPJ 18.450.305/0001-60, **no valor de R\$ 12.500,00;**
- b) Ata de Registro de Preços nº 104/16; L.C.P. Transportadora Ltda. ME, CNPJ 07.272.484/0001-77, **no valor de R\$ 10.490,00;**
- c) Ata de Registro de Preços nº 105/16; Verde Administração e Logística Ambiental Ltda, CNPJ 11.804.038/0001-33, **no valor de R\$ 12.500,00;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DE MARÍLIA**

CÓPIA

Notícia, por fim, que, em pesquisa realizada junto a internet, foi encontrado a oferta de locação de compactadores de lixo, pelo valor mensal de R\$ 10.800,00 junto a empresa LOPAC Locadora de Veículos e Equipamentos Eireli.

Resolve, assim, visando a completa apuração dos fatos, para posterior ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento, promover as diligências a seguir enumeradas, nomeando-se para secretariar os trabalhos, os Senhores Oficiais de Promotoria Fernando Gama de Mattos, matrícula 002330 e Vinicius Silva Capelosa, matrícula 9418.

Assim, determina-se:

- 1) Autue -se o presente inquérito civil, nos termos do artigo 19, do Ato nº 484/06.
- 2) Insira-se a presente Portaria de Instauração no SIS MP Integrado;
- 3) Oficie-se ao representante informando-o da instauração do presente inquérito civil;
- 4) Oficie-se a **Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB** requisitando-se cópia das seguintes Atas de Registro de Preços com os respectivos contratos:
 - a) Ata de Registro de Preços nº 103/16, com respectivo contrato firmado com a empresa Arbor Limpeza Urbana Ltda - ME, CNPJ 18.450.305/0001-60;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

9º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARÍLIA
PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE MARÍLIA
Avenida Das Esmeraldas, nº 877-CEP 17516-000-Marília - Fone: 3413-4696

Marília, 26 de outubro de 2017.

CÓPIA

Ofício nº 560/17 – 9ª PJM/FGM

Área:	Patrimônio Público
IC	nº 14.0716.0006106/2017
Representante:	José Abelardo Guimarães Camarinha
Representado:	Prefeitura Municipal de Marília
Objeto:	Improbidade Administrativa – prejuízo ao erário e violação a princípios – arts. 10 e 11 da LIA

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, nos termos do artigo 19, inciso IV, do Ato Normativo n.º 484-CPJ/2006 e do artigo 15, inciso I, do Ato Normativo n.º 664/10, comunico que a representação protocolada nesta Promotoria de Justiça deu origem à instauração do Inquérito Civil nº 14.0716.0006106/2017. (cópia da portaria em anexo).

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARÍLIA

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA
DD. Deputado Estadual
Rua Bahia, nº 165, sala 62
Marília – SP
CEP 17.501-080



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DE MARÍLIA**

CÓPIA

b) Ata de Registro de Preços nº 104/16 e contrato firmado com a empresa L.C.P. Transportadora Ltda. ME, CNPJ 07.272.484/0001-77;

c) Ata de Registro de Preços nº 105/16 e contrato firmado com a empresa Verde Administração e Logística Ambiental Ltda, CNPJ 11.804.038/0001-33;

5) Oficie-se à ***Prefeitura Municipal de Marília*** requisitando-se:

a) Cópia integral do processo de dispensa de Licitação nº 002/17;

b) Cópia do contrato CL-304/17, firmado pela Prefeitura Municipal de Marília com a empresa Monte Azul Engenharia Ltda.;

c) Cópias dos empenhos, liquidação e pagamento realizados a empresa Monte Azul Engenharia Ltda. Em razão do contrato CL-304/17;

d) Informes acerca dos fatos noticiados na representação e mencionados nesta portaria inaugural;

Marília, 26 de outubro de 2017.

Oriel da Rocha Queiroz
9º Promotor de Justiça de Marília